

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais):

Suplementação

24.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.149.	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA 676/2018	
1318 4.4.90.52.00.00	2095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	300.000,00
24.001.06.181.0501.1.150.	CONV APOIO A GUARDA MUNICIPAL CT 853836/2017	
1319 4.4.90.52.00.00	2099 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	450.000,00
Total Suplementação:		.750.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor de até R\$ 300.000,00 é de repasse do Governo do Estado para a Implantação de Câmeras de Segurança. Este projeto é uma iniciativa da recém estruturada Secretaria Municipal de Segurança Pública, que trata de todos os assuntos pertinentes de responsabilidade do município, tendo a parceria dos demais agentes que constituem essa importante e necessária missão, é que se buscou junto ao Governo do Estado, recursos para implantar câmaras de monitoramento das ocorrências e melhorar os indicadores de segurança local.

O valor de até R\$ 450.000,00 é repasse do governo federal, que dará apoio a Guarda Municipal e tem como premissa equipar a Guarda Municipal, que deve receber mais veículos, a partir do aporte de recursos de emenda orçamentária junto ao Ministério da Justiça, o qual irá melhorar ainda mais a prestação de serviços, pois os funcionários terão maior estrutura para prestar os atendimentos junto a comunidade.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal